



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2710

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 386/2021/FMAS.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 386/2021/FMAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 386/2021/FMAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 386/2021/FMAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZDPRZ4G4BT/2WIKGDHV7DW

Licitações



CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 22/02/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 386/2021/FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA FMAS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com fornecimento de urnas, serviço de fúnebre e traslado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019*

Fornecedor : FUNERARIA MOURA EIRELI - 31.945.193/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	60,00	UND	Ataúde adulto com traslado municipal, nas especificações mínimas: confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, na cor limbuia. Dimensões: largura parte inferior ombros 46 cm. Largura parte superior ombros: 64 cm. Comprimento parte inferior: 1,70m, na parte superior: 1,76m. Altura: 22cm; modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feita do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo	Rezende Madeiras	11CV	R\$ 739,00	R\$ 44.340,00	R\$ 1.408,89	R\$ 88.133,40	49,69	R\$ 729,89
2	24,00	UND	Ataúde infantil com traslado municipal, confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, na cor branca. Dimensões: Largura parte inferior ombros: 43 cm, Largura parte superior ombros: 46 cm, Comprimento parte inferior: 1,40m, na parte superior: 1,46m. Altura: 20 cm. Modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feita do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo.	Rezende Madeiras	ANJO	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00	R\$ 931,12	R\$ 22.346,88	50,60	R\$ 471,12

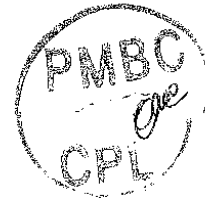
Handwritten signature

Subtotal Adjudicado R\$ 67.357,00

Subtotal Orçado: R\$ 133.863,36 49,68%

R\$ 66.506,36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	14,00	UND	Ataúde adulto obeso com translado municipal, na cor Imbuia, confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura. forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, na cor Imbuia. Dimensões externas: largura de 0,76 cm, altura de 0,43cm e comprimento de 2,10m. Dimensões internas: largura de 0,64 cm, altura de 0,34cm e comprimento de 2,00m. Modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feito do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo	Razende Madeiras	GORDO	R\$ 855,50	R\$ 11.977,00	R\$ 1.670,22	R\$ 23.383,08	48,78	R\$ 814,72
Subtotal Adjudicado R\$ 67.357,00								Subtotal Orçado: R\$ 133.863,36		49,88%	R\$ 66.506,36



Fornecedor : PAULO BATISTA DE SANTANA - 10.594.465/0001-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	2.000,00	KM	Translado (km rodado) Especificações mínimas: translado de corpos, rodoviário, deverá ser feito em carro adaptado compreendendo a localidade do óbito indicado pelos familiares do falecido e/ou Centros de Referência da Assistência Social/CRAS até o local do sepultamento em sendo tarifada a ida e volta, dentro dos limites do Estado de Sergipe, quando autorizado pela SMAS.	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ADAPTADA 2015	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00	46,02	R\$ 1,79
Subtotal Adjudicado R\$ 4.200,00								Subtotal Orçado: R\$ 7.780,00		46,02%	R\$ 3.580,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 71.557,00	R\$ 141.643,36	49,48%	70.066,36

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE, 21 de Fevereiro de 2022

Emilly Regina M. F. Nardelli
EMILLY REGINA MARTINS FREITE NARDELLI
GESTORA FMAS



CERTIDÃO

CONFORME O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

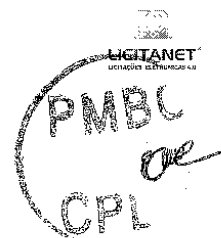
DATA: 22/02/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 386/2021/FMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



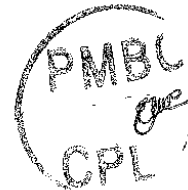
O(a) GESTORA FMAS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022** referente à Registro de Preços, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com fornecimento de urnas, serviço de fúnebre e traslado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, que ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FUNERARIA MOURA EIRELI - 31.945.193/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	60.00	UND	Ataúde adulto com traslado municipal, nas especificações mínimas: confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, na cor lúmbia. Dimensões: largura parte inferior ombros 46 cm. Largura parte superior ombros: 64 cm. Comprimento parte inferior: 1,70m, na parte superior: 1,76m. Altura: 22cm; modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feito do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo.	Rezende Madeiras	11CV	R\$ 739,00	R\$ 44.340,00	R\$ 1.468,89	R\$ 88.133,40	49,69%	R\$ 729,89
2	24.00	UND	Ataúde infantil com traslado municipal, confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, na cor branca. Dimensões: Largura parte inferior ombros: 43 cm, Largura parte superior ombros: 48 cm, Comprimento parte inferior: 1,40m, na parte superior: 1,46m, Altura: 20 cm. Modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feito do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo.	Rezende Madeiras	ANJO	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00	R\$ 931,12	R\$ 22.346,88	50,60%	R\$ 471,12

Handwritten signature

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	14,00	UND	Ataúde adulto obeso com translado municipal, na cor lúmbua, confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, na cor lúmbua. Dimensões externas: largura de 0,76 cm, altura de 0,43cm e comprimento de 2,10m. Dimensões internas: largura de 0,64 cm, altura de 0,34cm e comprimento de 2,00m. Modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feito do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplandores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo	Rezende Madeiras	GORDO	R\$ 855,50	RS 11.977,00	R\$ 1.670,22	R\$ 23.383,08	48,78%	R\$ 814,72
Subtotal						Adjudicado:		Subtotal		49,68%	66.506,36
R\$						67.357,00		R\$		133.863,36	



Fornecedor: PAULO BATISTA DE SANTANA - 10.594.465/0001-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	2.000,00	KM	Translado (km rodado) Especificações mínimas: traslado de corpos, rodoviário, deverá ser feito em carro adaptado compreendendo a localidade do óbito indicado pelos familiares do falecido e/ou Centros de Referência da Assistência Social/CRAS até o local do sepultamento em sendo tarifada a ida e volta, dentro dos limites do Estado de Sergipe, quando autorizado pela SMAS.	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ADAPTADA 2015	R\$ 2,10	RS 4.200,00	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00	46,02%	R\$ 1,79
Subtotal						Adjudicado:		Subtotal		46,02%	3.580,00
R\$ 4.200,00								R\$		7.780,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 71.557,00	R\$ 141.843,36	49,48%	70.066,36

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 21 de Fevereiro de 2022

Emilly Regina M. F. Nardelli
EMILLY REGINA MARTINS FREITE NARDELLI
GESTORA FMAS



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE**



CERTIDÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
02/2022**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

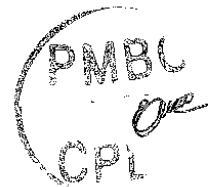
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO

() QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

386/2021/FMAS



DATA: 22 / 02 / 2022

No dia 21 de Fevereiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.749.903/0001-84, com sede à R. K. COM. PRISCO VIANA nº 2 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **EMILLY REGINA MARTINS FREITE NARDELLI**, portador do CPF nº **03690663598**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FUNERARIA MOURA EIRELI CNPJ: 31.945.193/0001-87

Representante: HUGO ARAGAO MOURA

Telefone: (79) 8834-0271

Email: hugo_aragao21@hotmail.com

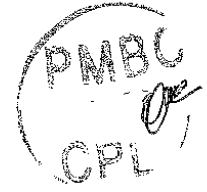
Endereço: AVENIDA DR JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO, 45 - AMERICA, Aracaju - SE - 49080-180

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Ataúde adulto com translado municipal, nas especificações mínimas: confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, na cor lmbuia. Dimensões: largura parte inferior ombros 46 cm. Largura parte superior ombros: 64 cm. Comprimento parte inferior: 1,70m, na parte superior: 1,76m. Altura: 22cm; modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feito do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo	60,00	UND	Rezende Madeiras	11CV	R\$ 739,00	R\$44.340,00

Furo

Total: R\$ 67.357,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Ataúde infantil com translado municipal, confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, na cor branca. Dimensões: Largura parte inferior ombros: 43 cm, Largura parte superior ombros: 46 cm, Comprimento parte inferior: 1,40m, na parte superior: 1,46m. Altura: 20 cm. Modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feito do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo.	24,00	UND	Rezende Madeiras	ANJO	R\$ 460,00	RS11.040,00
3	Ataúde adulto obeso com translado municipal, na cor Imbuia, confeccionada em madeira de pinos com 16 de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, na cor imbuia. Dimensões externas: largura de 0,76 cm, altura de 0,43cm e comprimento de 2,10m. Dimensões internas: largura de 0,64 cm, altura de 0,34cm e comprimento de 2,00m. Modelo sextavado, com visor, incluindo o preparo do cadáver e mortalha. TRANSLADO: a remoção do corpo deverá ser feito do local do óbito indicado pelos familiares do falecido, dentro dos limites dos Municípios de Barra dos Coqueiros e Aracaju. Transporte de urnas em carro adaptado até os cemitérios municipais da Barra dos Coqueiros. ADORNOS FÚNEBRES: 02 (dois) castiçais resplendores e 02 (dois) pedestais para acomodação da urna mortuária, de acordo com a crença religiosa do falecido. INSUMOS: 04(quatro) velas medindo aproximadamente 30cm cada, flores artificiais para ornamentação do corpo	14,00	UND	Rezende Madeiras	GORDO	R\$ 855,50	R\$11.977,00



Total: R\$ 67.357,00

Handwritten signature

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/02/2023**, a contar do dia **21/02/2022**.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com fornecimento de urnas, serviço de fúnebre e traslado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº. 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima descritas.

Nota Explicativa 3: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação a Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador é o Fundo Municipal de Assistência Social. Não há órgãos participes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

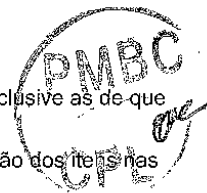
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.



9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Emilly Regina M. F. Nardelli
EMILLY REGINA MARTINS FREITE NARDELLI
GESTORA FMAS

Assinado de forma digital por:
HUGO ARAGAO MOURA
01281092541

Dados: 21/02/2022 13:09:05

FUNERARIA MOURA EIRELI
31.945.193/0001-87

TESTEMUNHAS

Odileide Maria Bentes Dantas
267.305.025-68

[Signature]
340.123.905-75



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA
DOS COQUEIROS/SE**



CERTIDÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
03/2022**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

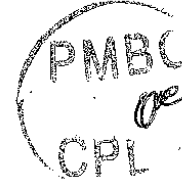
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO LICITATÓRIO
386/2021/FMAS**

(JORNAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 22/02/2022



No dia 21 de Fevereiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.749.903/0001-84, com sede à R K, CONJ. PRISCO VIANA nº 2 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **EMILLY REGINA MARTINS FREITE NARDELLI**, portador do CPF nº **03690663598**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **PAULO BATISTA DE SANTANA** CNPJ: 10.594.465/0001-71

Representante: Paulo Batista de Santana

Telefone: (79) 3214-8776

Email: funerariasantaisabe109@gmail.com

Endereço: AV GAL. EUCLIDES FIGUEIREDO, 272 - CIDADE NOVA, Aracaju - SE - 49070-523

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Translado (km rodado) Especificações mínimas: traslado de corpos, rodoviário, deverá ser feito em carro adaptado compreendendo a localidade do óbito indicado pelos familiares do falecido e/ou Centros de Referência da Assistência Social/CRAS até o local do sepultamento em sendo tarifada a ida e volta, dentro dos limites do Estado de Sergipe, quando autorizado pela SMAS.	2.000,00	KM	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ADAPTADA 2015	R\$ 2,10	R\$4.200,00
Total: R\$ 4.200,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/02/2023**, a contar do dia **21/02/2022**.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com fornecimento de urnas, serviço de fúnebre e traslado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº. 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

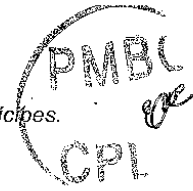
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima descritas.

Nota Explicativa 3: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador é o Fundo Municipal de Assistência Social. Não há órgãos participantes.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DMC

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

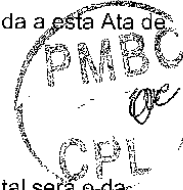
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Handwritten signature

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.



E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Emilly Regina M. A. Nardelli
EMILLY REGINA MARTINS FREITE NARDELLI
GESTORA FMAS

Assinado de forma digital por:
Paulo Batista de Santana
38704250591

Dados: 21/02/2022 13:17:58

PAULO BATISTA DE SANTANA
10.594.465/0001-71

TESTEMUNHA

Gláucia Maria Santos Dantas
267.305.025-68

[Signature]
242.135.905-75